

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 62 de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.** e a empresa **UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45 – 8º andar, Centro, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCELO LINHARES FREHSE**, CPF/MF nº 482.376.399-87, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **FERNANDO LAPORTE STEPHANES**, CPF/MF nº 052.624.189-61, assistidos pela Supervisora Jurídica, **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob n.º 18.190, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.055.772/0001-20, com sede na Av. Affonso Penna, n.º 297 - Tarumã, CEP: 82.530-280, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **RACHED HAJAR TRAYA**, CPF/MF n.º 553.178.209-87, e por seu Diretor Financeiro **YUGO WILLIAM SAKAMOTO**, CPF/MF n.º 688.508.089-68, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Edital na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 004/2019**, o Processo Administrativo nº 57-000.034/2019 e 01-043.515/2023, resolvem celebrar o **presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços** de assistência médico-hospitalar destinada ao atendimentos dos empregados da **CONTRATANTE** e de seus dependentes diretos, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais consectários legais, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A fim de manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, em conformidade com as disposições do Art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, os valores referentes a prestação de serviços objeto do contrato sob aditamento, serão reajustados no percentual de **10,00 % (dez por cento)**, a ser aplicada nas mensalidades a partir de 01.05.2023, de acordo com o contido na Cláusula 4ª do instrumento originário.

PLANO BÁSICO

(Ambulatorial + Hospital Enfermaria+Obst.)

Faixa Etária	Preço Unitário
00 - 18 anos	R\$ 218,64
19 - 23 anos	R\$ 269,48

PLANO OPCIONAL

(Ambulatorial + Hospital Apart.+Obst.)

Faixa Etária	Preço Unitário
00 - 18 anos	R\$ 343,99
19 - 23 anos	R\$ 398,38



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

24 - 28 anos	R\$ 293,72
29 - 33 anos	R\$ 367,68
34 - 38 anos	R\$ 386,08
39 - 43 anos	R\$ 441,76
44 - 48 anos	R\$ 608,17
49 - 53 anos	R\$ 846,07
54 - 58 anos	R\$ 972,96
59 anos ou mais	R\$ 1.300,85

24 - 28 anos	R\$ 434,19
29 - 33 anos	R\$ 529,94
34 - 38 anos	R\$ 563,33
39 - 43 anos	R\$ 709,79
44 - 48 anos	R\$ 848,21
49 - 53 anos	R\$ 1.128,94
54 - 58 anos	R\$ 1.350,21
59 anos ou mais	R\$ 2.063,11

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações Pecuniárias

A **CONTRATADA**, com a assinatura do presente termo aditivo, dará plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do **CONTRATANTE**, relativos aos pagamentos, nada mais podendo reclamar sob qualquer título

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais

Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas do contrato originário firmado em 30.04.2019, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 08 de Agosto de 2023.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

MARCELO LINHARES FREHSE

Diretor Presidente da CURITIBA S.A.

FERNANDO LAPORTE STEPHANES

Diretor Administrativo e Financeiro da CURITIBA S.A.



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO

Supervisora Jurídica da CURITIBA S.A.

UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS

RACHED HAJAR TRAYA

Diretor Presidente

YUGO WILLIAM SAKAMOTO

Diretor Financeiro

Testemunhas:

1ª _____

CPF/MF:

2ª _____

CPF/MF:

CURITIBA
1693

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Rua Barão do Rio Branco, 45 - Centro - 80010-180 Curitiba PR - Fone: (41) 3221.8800 Fax: (41) 3221.8811 - www.curitiba.pr.gov.br

#8684f0d1-46bd-4295-a89d-36b405cbdca3



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 09/08/2023 às 13:42:42 (GMT -3:00)

4º Aditivo Contrato 62 UNIMED

ID única do documento: #8684f0d1-46bd-4295-a89d-36b405cbdca3

Hash do documento original (SHA256): 6eaf3eb4621f48db6070446a7b9927190f37a57755fe9c128b5fda0b2c271309

Este Log é exclusivo ao documento número #8684f0d1-46bd-4295-a89d-36b405cbdca3 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ **Rached Hajar Traya (Contratante)**
Assinou em 10/08/2023 às 10:18:46 (GMT -3:00)
- ✓ **Yugo William Sakamoto (Contratante)**
Assinou em 09/08/2023 às 16:34:38 (GMT -3:00)
- ✓ **WANDERLEY SILVA (Testemunha 1)**
Assinou em 17/08/2023 às 09:41:57 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
09/08/2023 às 13:42:41 (GMT -3:00)	Renata Inajara dos Santos solicitou as assinaturas.
09/08/2023 às 16:34:38 (GMT -3:00)	Yugo William Sakamoto (CPF 688.508.089-68; E-mail yugo.sakamoto@unimedcuritiba.com.br; IP 186.215.183.130), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

10/08/2023 às 10:18:46
(GMT -3:00)

Evento

Rached Hajar Traya (CPF 553.178.209-87; E-mail rachedht@unimedcuritiba.com.br; IP 200.150.104.26), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

17/08/2023 às 09:41:57
(GMT -3:00)

WANDERLEY SILVA (CPF 614.256.056-72; E-mail wanderleysilva@unimedcuritiba.com.br; IP 161.69.53.21), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

17/08/2023 às 09:41:57
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.